

## NOTA REGULAMENTAR Nº 06/2026 OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUs 2026

A Comissão Organizadora das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs 2026, no uso de suas atribuições e conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, vem, por meio desta, estabelecer orientação complementar referente aos **critérios de avaliação da execução nas modalidades Ginástica Artística e Ginástica Rítmica**, para as competições da edição de 2026.

### ORIENTAÇÃO 01

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO – GINÁSTICA ARTÍSTICA E GINÁSTICA RÍTMICA

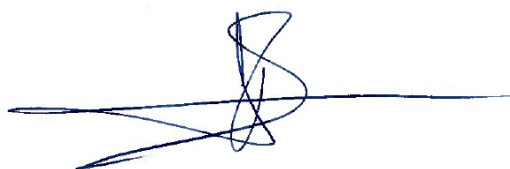
Para fins de avaliação das modalidades **Ginástica Artística e Ginástica Rítmica**, nas competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs 2026, a **nota de execução será atribuída considerando-se frações de 0,1 (um décimo) de ponto**.

Dessa forma, **as referências a frações de 0,5 (meio) ponto constantes dos critérios de avaliação e das tabelas de pontuação, quando relacionadas à nota de execução, deverão ser consideradas como frações de 0,1 (um décimo) de ponto**.

A avaliação da execução permanecerá realizada sobre **o conjunto da série apresentada**, conforme previsto nos respectivos Regulamentos Específicos, cabendo à arbitragem aplicar os descontos correspondentes às falhas de execução identificadas durante a apresentação, utilizando, para esse fim, frações de **0,1 (um décimo) de ponto**.

Permanecem inalterados os demais critérios de avaliação, valores máximos de pontuação, critérios de dificuldade e demais disposições previstas nos Regulamentos Específicos das modalidades.

São Paulo, 24 de setembro de 2026



**Uelinton de Seixas**

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP  
Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs